



## Município de Cristal/RS

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 019/2026

#### INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 008/2026, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

#### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Maria de Fátima de Siqueira.

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de material e contratação de Serviço de mão de obra, reforma de estante em MDF e fixação na parede das salas de aula da E.M.E.F. Primeiros Passos.

#### NATUREZA DO OBJETO

**( x ) BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra de material e contratação de serviço de mão de obra, será necessário a adequação de estantes em MDF, para serem fixação nas paredes das salas de aula, as quais foram feitas sob medida no espaço existente, e com a reforma do prédio foi preciso tirar do lugar. É de extrema necessidade e urgência a fixação das mesmas na parede das salas de aula, devido ao início do ano letivo escolar, onde os professores usam para colocar os materiais didáticos e pedagógicos.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

**( x )** Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

**( )** Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.



## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega do material, será a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Primeiramente foram analisados os valores de cada item solicitado, das empresas do município que enviaram orçamentos, considerando a urgência da aquisição.

## PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (SOMENTE PARA OS CASOS DE NECESSIDADE DE CONTRATO)

Não se aplica, pois é entrega única.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Critério de julgamento das propostas:

Após as empresas enviarem orçamento, foi comparado os preços por item e se atende as demandas das escolas.

( ) Menor preço por item

( x ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.





## Município de Cristal/RS

(caso a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada nos comércios da cidade e cidade vizinha, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Cantoneira moveis 2"	26 un	R\$ 2,80	R\$ 72,80
02	Paraf madei philips 4,0 x 16	100 un	R\$ 0,16	R\$ 16,00
03	Paraf madei philips 5,0 x 60/65	50 un	R\$ 0,68	R\$ 34,00
04	Bucha fixacao tij furado 08mm	50 un	R\$ 0,60	R\$ 30,00
05	Broca videa 8mm irwin	01 un	R\$ 14,60	R\$ 14,60
06	Serviço de mão de Obra, reforma de estante em MDF e fixação na parede	05 un	R\$ 100,00	R\$ 500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 667,40</b>

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 667,40 (Seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 1.026 Despesa: 7090 – Itens 01, 02, 03, 04 e 05

Projeto/Atividade: 1.026 Despesa: 7091 – Item 06

Cristal, 20 de fevereiro de 2026.

Secretária Municipal de Educação

Responsável pelo preenchimento  
do TR

